



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55

DECRETO MUNICIPAL nº: 090/2021

“Dispõe Sobre Autorização para Aulas Presenciais da Rede Estadual de Ensino no Âmbito do Município de Presidente Juscelino/MG, e Contém Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e principalmente tendo como fundamento o disposto na alínea do Inciso I do Art. 109 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e,

CONSIDERANDO a edição do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais (6ª Edição), Pelo Governo de Estado que possibilitou o retorno às aulas do Sistema de Ensino da Rede Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a independência para a organização do Calendário Escolar de que trata o § 2º do Art. 23 da Lei Federal nº 9.394/2006 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

CONSIDERANDO que o aparente ainda não controle da Pandemia CovSrs-2 (Coronavírus), ainda não impõe o retorno 100% (cem por cento) da volta às aulas da Rede Municipal de Ensino, ante às incertezas do contágio e a não disponibilização de vacinas à maioria dos alunos cadastrados.

CONSIDERANDO a edição do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais (6ª Edição), pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO QUE, DE ACORDO COM O Calendário Escolar 2.021, no dia 17 de Dezembro de 2.021, as aulas serão interrompidas para as férias escolares regulares, prejudicando assim a sequência e inviabilizando a volta às aulas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a volta às aulas da rede pública do Sistema do Ensino do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Município de Presidente Juscelino/MG.

Art. 2º - A volta às aulas autorizada no Art. 1º, não está incluso os alunos da rede pública do Município de Presidente Juscelino/MG, mantida a prorrogação prevista no Art. 1º do Decreto Municipal nº 072/2.021.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Presidente Juscelino /MG, 03 de novembro de 2021.


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal